



Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Projeto de Lei nº 136/ 2014

Autor: Ver. Aroldo Alves

PARECER

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 136, de 2014, de autoria do ilustre Vereador Aroldo Alves, que *autoriza a compensação de dívidas de qualquer natureza perante o município de Natal com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, ainda que de natureza tributária, de titularidade de servidores públicos municipais e dá outras providencias.*

De acordo com a justificativa, a propositura visa permitir que os servidores com créditos líquidos e certos contra o município, possam utilizá-los para quitar dívidas municipais.

Diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, dou **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto de lei.

Natal, 13 de maio de 2015.

FERNANDO LUCENA

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) TERNANDO LUCEJA para nos termos do artigo 63 e seguintes e artigo 143 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal,RN 27/04/15

Ver. Ubaldo Fernandes
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- () PROJETO DE LEI () RESOLUÇÃO () DECRETO LEGISLATIVO
() EMENDA À L.O.M. () VETO () PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
() EMENDA

Nº 136/14

Autor: Vereador(a) Arnaldo Alves

Relator: Vereador(a) Fernando Lucena

VOTO DO RELATOR:

Journal as Project

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2015.

Vereador Ubaldo Fernandes
Presidente

() Favorável ao Parecer
(X) Contrário ao Parecer

Vereador Adão Eridan
Vice-Presidente

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer

Vereador Fernando Lucena
Membro

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer

Vereador Marcos Antonio
Membro

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer

Vereador Chagas Catarino
Membro

(X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer